



PROCESSO Nº : 167398/2018
PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de Torixoréu
ASSUNTO : Contas Anuais de Governo Municipal
INFORMAÇÃO : 194/2019

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

Tratam os autos do processo das Contas Anuais de Governo do Município de Torixoréu no qual a prefeita, senhora Inês Moraes Mesquita Coelho, foi citada a se manifestar a respeito de irregularidade cometida pelo não envio a este Tribunal de Contas da Prestação de Contas de Governo integral referente ao exercício de 2018, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 1/2019.

Após a manifestação da gestora, a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo procedeu com a análise da defesa e opinou pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas anuais de governo do exercício de 2018 com fundamento na ausência de encaminhamento da prestação de contas anuais consolidada do município por meio do Sistema Aplic.

Conforme relatório técnico de defesa da equipe de fiscalização, a irregularidade foi mantida em afronta ao disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209, da Constituição Estadual; Resolução Normativa do TCE-MT nº 36/2012; Resolução Normativa do TCE-MT nº 01/2009; art. 3º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007 e art. 1º, da Resolução Normativa do TCE/MT nº 1/2019.

Por fim, os autos foram encaminhados à Secretaria Geral de Controle Externo para análise e manifestação quanto às alegações da defesa de dificuldades na operacionalização das remessas ao Sistema Aplic, especialmente com relação às supostas inúmeras edições de comunicados em 2016 a 2019 de alterações de leiautes,



com mais de 600 páginas no período.

Além disso, solicitou-se o histórico de ocorrências e atendimentos relacionados ao Sistema Aplic à Prefeitura Municipal de Torixoréu em 2018.

É o breve relato.

Passa-se ao parecer desta unidade técnica, conforme determinado em despacho de Vossa Senhoria.

Preliminarmente, convém apresentar o cenário da prestação de contas para o exercício de 2018, em que, dos 141 (cento e quarenta e um) municípios de Mato Grosso, apenas 8 (oito) prefeituras não concluíram as remessas do exercício de 2018 no sistema Aplic, ou seja, 5,67%, conforme quadro abaixo:

| Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso | | Sistema Aplic Cidadão | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Relatório de envio do APLIC (sintético) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Exercício: 2018 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Relatório emitido em: 04/07/2019 14:53:38 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tipo de Jurisdicionado | Carga | Orçam | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total UG |
| ASSOCIAÇÃO ESTADUAL | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 |
| AGENCIA REGULADORA | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| AUTARQUIA (exceto RPPS) | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 14 | 14 | 14 | 15 |
| CAMARA MUNICIPAL | 141 | 141 | 141 | 141 | 141 | 141 | 141 | 141 | 140 | 140 | 140 | 140 | 140 | 140 | 141 |
| CONSORCIO MUNICIPAL | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 23 | 23 | 23 | 23 | 23 | 22 | 22 | 31 |
| EMPRESA PUBLICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 139 | 140 | 138 | 138 | 137 | 137 | 137 | 137 | 136 | 136 | 135 | 135 | 135 | 133 | 141 |
| RPPS | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 104 | 107 |
| Totais: | 434 | 435 | 433 | 433 | 432 | 432 | 432 | 431 | 430 | 429 | 429 | 427 | 426 | 423 | 446 |

Obs: "-" indica que não há registro de envio e/ou no prazo

Figura 1- Prestação de Contas de 2018 em 04/07/2019

Nesse contexto, pode-se afirmar que 94,33% das unidades fiscalizadas prosperaram e enviaram eletronicamente a prestação de contas através do sistema Aplic, ao TCE/MT, conforme regulamentado na Resolução Normativa nº 36/2012.

No tocante às alegações do gestor quanto “dificuldade no acompanhamento das rotinas de alimentação do APLIC, pelas inúmeras edições de comunicados, de 2016 a 26/04/2019, foram mais de 86, mais de 20 alterações de leiautes com mais de 600 páginas no período, e mais de 40 eventos de outros downloads, e para absorver todas essas mudanças, alterações e atualizações, tanto as



prestadoras como a prefeitura necessitariam de tempo e estrutura”, afirma-se que o leiaute é atualizado uma vez ao ano e divulgado com antecedência, sempre no exercício anterior, de forma que as unidades gestoras fiscalizadas e prestadoras tenham condições de adaptar seus sistemas às alterações promovidas. Portanto, não houve alterações do leiaute no decorrer do ano de 2018.

É importante esclarecer que leiaute é composto por tabelas e campos que padronizam a forma como as informações devem ser organizadas e enviadas ao TCE/MT, desta forma, afirma-se que nenhuma nova tabela ou campo são inseridos no leiaute durante o exercício.

Inclusive, no que tange ao leiaute de 2018, a preparação iniciou-se em 11/05/2017, com a emissão do comunicado nº 09/2017 - Nova classificação da Receita Orçamentária a partir de 2018 (Figura 2) e o leiaute oficial completo foi apresentado e divulgado em 20/10/2017, conforme comunicado nº 21/2017 - Nova data de reunião do APLIC (Figura 3).

| Comunicado Aplic N° 09/2017 | |
|-----------------------------|--|
| Data: | 11/05/17 |
| Elaborador(a): | Secretaria-adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo – TCE/MT |
| Assunto: | Nova classificação da Receita Orçamentária a partir de 2018 |

Comunicamos que a contabilização e prestação de contas das receitas orçamentárias de 2018 dos municípios seguirá a orientação contida no item 4 da Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/-/ementario-da-receita-orcamentaria>, na qual dispõe que a nova classificação da receita orçamentária é “válida a partir do exercício financeiro de 2016 para a União e a partir de 2018 para os demais entes da Federação”

Figura 2- Comunicado 09/2017



Comunicado Aplic N° 21/2017

| | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Data: | 05/10/2017 |
| Elaborador(a): | Sedececx – TCE/MT |
| Assunto: | Nova data reunião APLIC – 20/10/2017 |

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, através da Secretaria-adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo - SEDECEX, comunica que em virtude de manutenção nas dependências do TCE/MT a reunião para apresentação do leiaute do APLIC 2018, que estava programada para dia 18/10/2017 às 09:00h no Espaço Liu Arruda, foi transferida para dia 20/10/2017 às 09:00h, no Espaço Liu Arruda.

Figura 3- Comunicado 21/2017

Vale dizer que a concepção do leiaute anual é resultado do trabalho conjunto realizado pela SEGET – Secretaria de Gerenciamento de Sistemas Técnicos, Secretarias de Controle Externo, Secretaria de Tecnologia da Informação, Consultoria Técnica e representantes da SEGECEX no qual busca-se o estudo e a aderência das informações que serão exigidas no próximo exercício com as normas vigentes e os processos de fiscalização à cargo do Tribunal de Contas.

Por fim, o resultado deste trabalho conjunto é disponibilizado em consulta pública para oportunizar o envio de sugestões e questionamentos externos, antes da regulamentação definitiva do leiaute do próximo exercício, que pode ser conferido no comunicado 19/2017 – Resumo das alterações no leiaute do Aplic para o exercício de 2018 (Figura 4).



Comunicado Aplic nº 19/2017

| | |
|-----------------------|---|
| Data: | 26/09/17 |
| Elaborador(a): | Sedeceex – TCE/MT |
| Assunto: | Resumos das alterações no leiaute do Aplic para o exercício de 2018 |

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, através da Secretaria-adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo - SEDECEX, coloca em consulta pública o extrato das alterações no leiaute do sistema APLIC para o exercício de 2018.

O documento é resultado do trabalho conjunto realizado pela SEDECEX, Secretaria de Tecnologia da Informação, Consultoria Técnica e representantes das Secretarias de Controle Externo em atendimento ao Planejamento Estratégico do TCE/MT 2016/2021, Objetivo 5 (Garantir qualidade e celeridade ao controle externo), Iniciativa 5.1.3 (Aprimorar os sistemas informatizados de auditoria e fiscalização).

As sugestões, questionamentos e observações serão recebidas através do email aplic@tce.mt.gov.br até 06/10/2017, passarão pela análise da equipe responsável, serão respondidas por email e apresentadas em reunião, no dia 18/10/2017 às 09:00h, no Espaço Liu Arruda, com a participação aberta aos jurisdicionados e prestadoras de serviços.

Figura 4- Comunicado 19/2017

No tocante à alegação da gestora de que “comunicados que de 2016 a 26/04/2019, totalizam mais de 86 com mais de 600 páginas no período”, informa-se que os comunicados do Aplic são publicados na página do Tribunal com objetivo de divulgação, auxílio e orientação às unidades, durante o exercício, sobre todos os assuntos relacionados ao Aplic. Portanto, não prospera a alegação que os comunicados, de uma maneira geral, tratam de mudanças de leiaute e regras de validações.

Vale destacar que juntamente com a implementação do novo leiaute, são necessárias novas regras de validações como forma de garantir a conformidade mínima das informações recebidas que subsidiarão os trabalhos do Tribunal.

Convém lembrar que todas as alterações que ocorrem na contabilidade pública em nível nacional, coordenadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, são materializadas em normativos que atingem todos os órgãos e entidades públicas brasileiras. Assim, as conferências contábeis do Aplic seguem as regras divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Durante o exercício, outras regras podem ser necessárias para o saneamento de informações que estão sendo prestadas de forma inconsistente (CORRETIVAS), liberação de regra restritiva de carga (FLEXIBILIZAÇÃO) ou ajuste de conformidade com alguma legislação vigente (CONFORMIDADE).

Nesse contexto, quando reportado algum erro ou inconformidade nas



informações pelas equipes de fiscalização simultâneas do Tribunal, fiscalizados, controles internos ou prestadoras de serviços de sistemas, realiza-se a análise do erro/inconformidade e, se realmente necessário, é expedido um comunicado informando da regra, início da vigência, justificativa e orientação da forma correta de envio.

Acerca dos atendimentos aos fiscalizados, o TCE disponibiliza um canal especializado e exclusivo para as dúvidas sobre Aplic que é de amplo conhecimento de todas unidades gestoras.

Este canal atende em média 940 demandas por mês pelos telefones (65) 3613-7554/7563 e pelo e-mail aplic@tce.mt.gov.br. Não houve, contudo, registro formal de atendimentos à Prefeitura Municipal de Torixoréu, em 2019.

No que tange ao histórico (Figura 5) da Prefeitura de Torixoréu no sistema Aplic, verifica-se que somente em 25.06.2019 a unidade protocolou a carga de janeiro/2018, ou seja, com 419 dias de atraso do prazo prorrogado (02.05.2018) e 451 dias de atraso do prazo regimental. Além disso, **a primeira tentativa de envio da carga de janeiro no exercício de 2018 foi em 04/06/2019 às 15:14:54**, demonstrando que a causa da inadimplência não pode ser imputada ao Tribunal, mas à própria unidade gestora.

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU :: CNPJ: 03503646000180 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Prestação de contas

** Resolução Normativa N° 31/2014

| Origem | Peças de Planejamento | Prazo Regimental ** | Prazo Prorrogad | Prazo Individual | Data do 1º Envio | Último Envio | Situação | Obs. prazo. |
|---------------|------------------------|---------------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|--------------|-------------|
| APLIC-Cidadão | Peças de Planejamento | 15/01/2018 | 15/02/2018 | | 11/02/2019 | 11/02/2019 | FORADO PRAZO | |
| | Carga Inicial | 10/03/2018 | 16/04/2018 | | 28/05/2019 | 28/05/2019 | FORADO PRAZO | |
| | Janeiro | 31/03/2018 | 02/05/2018 | | 25/06/2019 | 25/06/2019 | FORADO PRAZO | |
| | Fevereiro | 15/04/2018 | 15/05/2018 | | 27/06/2019 | 27/06/2019 | FORADO PRAZO | |
| | Março | 30/04/2018 | 04/06/2018 | | 04/07/2019 | 04/07/2019 | FORADO PRAZO | |
| | Abril | 31/05/2018 | 04/06/2018 | | 08/07/2019 | 08/07/2019 | FORADO PRAZO | |
| | Maió | 30/06/2018 | 03/07/2018 | | 09/07/2019 | 09/07/2019 | FORADO PRAZO | |
| | Junho | 31/07/2018 | 31/07/2018 | | 11/07/2019 | 11/07/2019 | FORADO PRAZO | |
| | Julho | 31/08/2018 | 28/09/2018 | | | | FORADO PRAZO | |
| | Agosto | 30/09/2018 | 15/10/2018 | | | | FORADO PRAZO | |
| | Setembro | 31/10/2018 | 31/10/2018 | | | | FORADO PRAZO | |
| | Outubro | 30/11/2018 | 30/11/2018 | | | | FORADO PRAZO | |
| | Novembro | 31/12/2018 | 21/01/2019 | | | | FORADO PRAZO | |
| | Dezembro | 15/02/2019 | 18/03/2019 | | | | FORADO PRAZO | |
| | Contas de Governo | 16/04/2019 | 16/04/2019 | | | | FORADO PRAZO | |
| | Contas Especiais - PPA | 31/12/2017 | 20/01/2018 | | 26/07/2018 | 26/07/2018 | FORADO PRAZO | |
| | Contas Especiais - LDO | 31/12/2017 | 20/01/2018 | | 02/08/2018 | 02/08/2018 | FORADO PRAZO | |
| | Contas Especiais - LOA | 15/01/2018 | 20/01/2018 | | | | FORADO PRAZO | |

Figura 5- Histórico de envios no Aplic



Recebimento por Município ou UG

APLIC Monitor
Sec. de Tecnologia da Informação
Tribunal de Contas Mato Grosso

Recebiment
por Municíp

Município:
Recebimento de: TORIXOREU

CARGA(S) Recebida(s) RESUMO por Unidade Gestora/Exe

| Exercício | Competência | Chegada do arquivo | Dia |
|-----------|---------------|---------------------|-----|
| 2018 | CARGA INICIAL | 28/05/2019 21:46:51 | TER |
| 2018 | CARGA INICIAL | 28/05/2019 21:49:59 | TER |
| 2018 | JANEIRO | 04/06/2019 15:14:54 | TER |
| 2018 | JANEIRO | 04/06/2019 15:21:57 | TER |
| 2018 | JANEIRO | 04/06/2019 16:29:50 | TER |
| 2018 | JANEIRO | 05/06/2019 18:42:50 | QUA |
| 2018 | JANEIRO | 05/06/2019 18:56:35 | QUA |
| 2018 | JANEIRO | 05/06/2019 19:08:01 | QUA |
| 2018 | JANEIRO | 05/06/2019 19:26:22 | QUA |
| 2018 | JANEIRO | 05/06/2019 21:34:56 | QUA |
| 2018 | JANFIRO | 06/06/2019 07:32:20 | QUI |

Figura 6 - Histórico de tentativas de envio

Ante o exposto, esta Secretaria-geral de Controle Externo conclui pela improcedência das alegações apresentadas pela gestora, tendo em vista que a ausência de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Torixoréu em 2018 não foi causada por erros ou falhas que possam ser atribuídas ao Sistema Aplic deste Tribunal.

É a informação.

Respeitosamente,

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2019.

LISANDRA ISHIZUKA HARDY BARROS
Secretária de Gerenciamento dos Sistemas Técnicos

DANIEL POLETTO CHU
Secretário-geral Adjunto de Controle Externo

VOLMAR BUCCO JUNIOR
Secretário-geral de Controle Externo